

“Art. 7.º (...)
 § 1.º Para o desempenho das atribuições de Secretaria Executiva e Auxiliar de Secretaria, o Presidente do CETRAN/AM requisitará a designação de servidores ao Diretor-Presidente do DETRAN/AM, o qual deverá designá-los por Portaria para as funções retrocitadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a protocolização do expediente requisitório.
 § 2.º O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM fornecerá todo o material de expediente, equipamentos de informática e software, instalações e recursos financeiros necessários ao seu funcionamento, cabendo, também, aos órgãos ou entidades de trânsito dos municípios que o compõem prestar suporte técnico e financeiro, quando solicitado pelo Conselho”.
 Art. 2.º Fica revogada a alínea “d” do inciso III do artigo 3.º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM, aprovado pelo Decreto nº 34.398, de 15 de janeiro de 2014.
 Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 42819

DECRETO Nº 43.775, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
 ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 322 - Apoio Financeiro aos Estados - Complemento FPE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.775, DE 28 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	322	9999							
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										
										30.000.000,00
Protocolo 42821										

DECRETO Nº 43.776, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
 ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.298.549,01 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.776, DE 28 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	121	3390				1.843.851,02			
3305 SAÚDE EM REDE										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224	0001 A	121	3390				3.483.141,46			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0011 A	121	3390				5.925.673,03			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2557	0011 A	121	3390				1.045.883,50			
TOTAL							12.298.549,01			
TOTAL POR SECRETARIA							12.298.549,01			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	121	9999							
TOTAL										12.298.549,01
TOTAL POR SECRETARIA										12.298.549,01
Protocolo 42823										